



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2023, firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, referente a contratação de seguros da frota de veículos do IFC.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense**, com sede na Rua das Missões nº. 100, Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0001-86, neste ato representada pela sua Reitora, Sônia Regina de Souza Fernandes, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.144.399-\*\*, nomeada pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 22 de janeiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, nº 1489 – Rua Guianaes, 1238 – Campos Eliseos, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr. Roberto de Souza Dias, portador da Carteira de Identidade nº \*83045\*\*, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº \*\*\*.838.468-\*\* e pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora da Carteira de Identidade nº \*85433\*\*, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº \*\*\*.408.568-\*\* tendo em vista o que consta no Processo nº 23348.000579/2023-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1 ACRESCENTAR** em 0,71% (zero vírgula setenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de **28/08/2023**, previsto no item 13.2 do Contrato n. 79/2023, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

**1.1.2 ALTERAR** a localização de veículo conforme segue:

**Onde se lê:**

Campus Rio do Sul				
Item	Qtde	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
78	1	Agrale / Comil Piá Urbano MA 9,2 EURO, 27P,165CV, Diesel – Ônibus (QHR8855)	2015/15	R\$2.717,14

**Leia-se:**

Campus Santa Rosa do Sul				
Item	Qtde	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
78	1	Agrale / Comil Piá Urbano MA 9,2 EURO, 27P,165CV, Diesel – Ônibus (QHR8855)	2015/15	R\$2.717,14

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O valor mensal da contratação é conforme tabelas abaixo:

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

**Onde se lê:**

<b>Campus Luzerna</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtd e</b>	<b>Modelo</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor de Referência (Máximo Aceitável)</b>
55	1	VW/ Parati 1.6, 5p, 103 cv, Flex (MIC5048)	2011	R\$397,25
56	1	VW / Saveiro 1.6, Flex, 104 cv (OGL4001)	2013	R\$476,70
57	1	I / VW Spacefox, 5p, 103cv, Flex (MGN1289)	2009	R\$397,25
58	1	NISSAN/ Frontier LE 2.5, 4x4, 172 cv, Diesel (IQH7576)	2010	R\$794,49
59	1	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA (IPD1416)	2008	R\$635,59
60	1	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX (KKJ2639)	2009/10	R\$669,49

**Leia-se:**

<b>Campus Luzerna</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtd e</b>	<b>Modelo</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor de Referência (Máximo Aceitável)</b>
55	1	VW/ Parati 1.6, 5p, 103 cv, Flex (MIC5048)	2011	R\$397,25
56	1	VW / Saveiro 1.6, Flex, 104 cv (OGL4001)	2013	R\$476,70
57	1	I / VW Spacefox, 5p, 103cv, Flex (MGN1289)	2009	R\$397,25
58	1	NISSAN/ Frontier LE 2.5, 4x4, 172 cv, Diesel (IQH7576)	2010	R\$794,49
59	1	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA (IPD1416)	2008	R\$635,59
60	1	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX (KKJ2639)	2009/10	R\$669,49
111	1	FIAT/Freemont Precision (HDW3F98)	2011/12	R\$596,48

2.2 O presente acréscimo do contrato 79/2023 passa a viger a partir de **28 de agosto de 2023**.

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

2.3 O valor do acréscimo corresponde a **R\$ 596,48** (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), referente ao período de 28/08/2023 a 30/05/2024, o valor total da contratação passa a ser de **R\$ 84.652,88** (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158125

PTRES: 170772

PI: L20RLP0100N

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 1000000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Blumenau/SC, 15 de setembro de 2023.

---

**Sônia Regina de Souza Fernandes**  
Representante do Órgão  
CONTRATANTE

---

**Roberto de Souza Dias**  
Representante Legal da  
CONTRATADA

---

**Neide Oliveira Souza**  
Representante Legal da  
CONTRATADA

---

**NOME:**  
CPF:

TESTEMUNHA

---

**NOME:**  
**CPF:**

TESTEMUNHA

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)



**TERMO ADITIVO N° 574/2023 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 22/09/2023 17:57 )*

JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)  
Matrícula: ####413#3

*(Assinado digitalmente em 22/09/2023 18:19 )*

SIMONE MORETTO  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
COMLIC/REI (11.01.18.47)  
Matrícula: ####229#7

*(Assinado digitalmente em 22/09/2023 23:15 )*

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 574, ano: 2023, tipo:

**TERMO ADITIVO**, data de emissão: 22/09/2023 e o código de verificação: **6ef1adb142**